



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº
20190226
Disponibilização: 02/12/2019
Publicação: 03/12/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Senhor Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 0601267-10.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado Estadual

Requerente: Graciele Kurtz

Advogado: Gilson Cesar Stefanes – OAB/RO n. 3964

Decisão: Após o voto do relator pela aprovação das contas, pediu vista o Juiz Marcelo Stival. Os demais aguardam.

Revisão de Eleitorado n. 0600282-07.2019.6.22.0000 – Classe 44

Origem: Rolim de Moura – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em Nova Brasilândia do Oeste - RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Revisão do Eleitorado homologada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo SEI n. 0002477-70.2019.6.22.8000

Origem: Guajará Mirim - RO

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Resumo: Designação para assunção de jurisdição eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - Guajará Mirim/RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral

Decisão: Aprovada nos termos do voto do relator, à unanimidade, a indicação do Juiz Paulo José do Nascimento Fabrício, para assumir a titularidade da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim, no período de 20/11/19 a 19/11/2021, nos termos da Resolução n. 12/2003/TRE-RO

Processo SEI n. 0002492-39.2019.6.22.8000

Origem: Ji-Paraná/RO - 3ª Zona Eleitoral

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia – 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná/RO

Decisão: Aprovada nos termos do voto do relator, à unanimidade, a indicação do Juiz Maximiliano Darcy David Deitos, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ji-Paraná, para o exercício da jurisdição na 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná no período de 20/11/2019 a 19/11/2021.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 28/11/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0479024** e o código CRC **33ED4CF3**.